METRÔ DF
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA METROVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – LOTE 04 – VIA PERMANENTE, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

De um lado, a **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá, nº 155, Águas Claras – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.070.074/0001-77, representada por seu Diretor-Presidente MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, portador do RG nº 313.443 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 150.923.641-49, e por seu Diretor de Operação e Manutenção, CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA, brasileiro, separado, portador do RG nº 661.366 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 416.250.801-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, com sede na Rua São Francisco Xavier, 603, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por seu Diretor LUIZ ANTONIO DA CUNHA PINTO, portador da carteira de identidade nº 2.876.735/IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 483.032.407-49, e por seu Diretor MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA, portador da carteira de identidade nº 86-1-01794-4/CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 776.871.087-87, simplesmente denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93, a Decisão da Diretoria Colegiada exarada em sua 1156ª Reunião Ordinária, realizada em 17/11/2017, e demais documentos constantes do processo nº. 097.000.963/2016, que passam a integrar o presente instrumento, resolvem firmar este termo aditivo conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo é o acréscimo em 5,94% (cinco inteiros e noventa e quatro centésimos percentuais) ao valor global do contrato, para incluir a execução do serviço de 190 (cento e noventa) soldas aluminotérmicas com os respectivos ensaios de ultrassom e líquido penetrante, a serem executadas sob demanda de manutenção preventiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO GLOBAL DO CONTRATO

Ao preço global de R$ 10.497.841,26 (dez milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), acresce-se o montante de R$ 623.745,30 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) para manutenção preventiva com custos unitários, totalizando R$ 11.121.586,56 (onze milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

GRUPO MPE JURIDICO

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Procuradoria Jurídica
1

Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

METRÔ DF

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Roteiro	Título do Roteiro	Periodicidade	Material Aplicado	M.O.	Total por Roteiro	QTD	Material Aplicado	Mão de Obra
PM.6/VX.99/60.001	Soldas Aluminotérmica de Trilhos Pré-Aquecimento Curto	-	R$ 2.804,64	R$ 260,88	R$ 3.065,52	190	R$ 532.881,60	R$ 49.567,20
PM.6/VX.99/99.008	Soldas Aluminotérmicas - Ensaio com Líquido Penetrantre Vias Secundárias	-	R$ 67,27	R$ 11,08	R$ 78,35	95	R$ 6.390,65	R$ 1.052,60
PM.6/VX.99/99.007	Soldas Aluminotérmicas - Ensaio com Líquido Penetrantre Via Principal	-	R$ 67,27	R$ 11,08	R$ 78,35	95	R$ 6.390,65	R$ 1.052,60
PM.6/VX.99/60.003	Soldas Aluminotérmicas - Ensaio com Ultrassom	-	R$ 82,79	R$ 56,21	R$ 139,00	190	R$ 15.730,10	R$ 10.679,90
Total						570	R$ 561.393,00	R$ 62.352,30
Valor Total							R$	623.745,30

CARTÓRIO VANELE FALCÃO
21º OFÍCIO DE NOTAS - Vanele Falcão - Tabeliã de Notas
Av. Erasmo Braga nº 255 - R.J. - Tel. (21)2532-2121
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de
LUIZ ANTONIO DA CUNHA PINTO; MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
Em testemunho
Mat. GUILHERME LEAL DE MENEZES WENCESLAU Escrevente
16 de Fevereiro de 2018
Av. Erasmo Braga, 255, loja A, Centro, Rio de Janeiro
Tels: (21) 2532-2121, 2533-2121, 2544-2121
088930AA695236
da verdade.
21º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Erasmo Braga, 255

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de soldas aluminotérmicas com os respectivos ensaios de ultrassom e líquido penetrante serão realizados sob demanda, por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições contratuais do Contrato que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília-DF, 09 de Março de 2018.

CONTRATANTE:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO
Diretor-Presidente

CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA
Diretor de Operação e Manutenção

21º OFÍCIO DE NOTAS

21º OFÍCIO DE NOTAS

CONTRATADA:

LUIZ ANTONIO DA CUNHA PINTO
Diretor

MARCELO DE CASTRO FARIA FERREIRA
Diretor

GRUPO MPE JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

MPE Engenharia e Serviços S.A.
José Carlos Nóboa
Gerente de Contrato
CREA-RJ 87107878-4

Isabella Tolentino de Andrade
Assessora de Gestão
Matr 2107-5

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Procuradoria Jurídica
2